



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 237/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA SOLUÇÃO
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS
METÁLICAS EIRELI - EPP**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA**, portador do CPF 063.467.426-98 e Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Picão Camacho, 1155 Bairro Babilônia, Bom Despacho, MG CEP 35.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.342.609/0001-44, Banco: SICOOB Agência: 4097 C/C 999-3, Tel: (37) 3522-2179 - E-mail: solucao@solucaoengenharia.me, neste ato representada pelo Sr **MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº. 106.610.986-99, RG MG-14.263.167, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 004/2019, Solicitação nº 591/2019, Processo Adm. nº 088/2019, Lote 02**, e a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

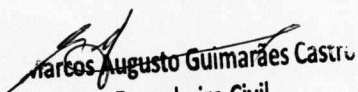
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

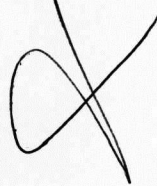
- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamento a necessidade de realizar alguns ajustes nas planilhas de serviços, com supressão e acréscimo de itens.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. A planilha inicial será alterada pela planilha apresentada pela empresa juntamente com os engenheiros responsáveis por parte da Administração.

2.2. As alterações representam aumento de custos no valor de **R\$ 64.931,08 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Oito Centavos)**, correspondente a 20,1621 % do contrato original.


Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/M



1



2.3. O contrato original no valor de **R\$ 322.044,45 (Trezentos e Vinte e Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)** passa ter o valor de **R\$ 386.975,53 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de dezembro de 2019.

Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32.163

BRUNO MÁRCIO MOREIRA ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras

ERMELINDO MARTINS CAETANO
Secretário Municipal de Educação

Ermelindo Martins Caetano
Secretário Municipal de Educação
Mat. 32.161

Marcos Augusto Guimarães Castro
Engenheiro Civil
CREA - MG 181080/D

MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas EIRELI - EPP

Testemunhas 1: Nome: *Shula Lisboa Guimarães*

CPF Nº 040.835.296-52

Testemunhas 2: Nome: *Oregio Rodrigues dos Santos* CPF Nº 017.173.316-96